



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 46/2008 02/10/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.008

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), assim especificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso	5.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária	
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA		
001670 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso	695.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária	
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
001680 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso	15.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária	
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
001690 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso	30.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária	
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
001710 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso	10.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
001720 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

TOTAL

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO: 101 102 FUNDEB

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2007	2º PERÍODO 2007	1º PERÍODO 2008
TRANSF FUNDEB	2.084.596,55	1.919.874,84	3.003.402,79
TOTAL	2.084.596,55	1.919.874,84	3.003.402,79

A – 1º Período 2007 – 01 a 07/2007	2.084.596,55
B – 2º Período 2007 – 08 a 12/2007	1.919.874,84
C – 1º Período 2008 – 01 a 07/2008	3.003.402,79

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2008, dividido pelo 1º período 2007, é igual a Taxa de Incremento.

$$\frac{1^\circ \text{ Período } 2.008 = 3.003.402,79}{1^\circ \text{ Período } 2.007 = 2.084.596,55} = \text{Taxa de Incremento} = 1,44$$

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.007 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.008.

$$\text{Arrecadação } 2^\circ \text{ Período } 2.007 \times \text{Taxa de Incremento} = \text{Valor do Excesso}$$

$$1.919.874,84 \times 1,44 = 2.764.619,77$$

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.008	3.003.402,79
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.008	2.764.619,77
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.008	5.768.022,56
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	
(-) RUBRICA – 60% 40%	4.410.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.358.022,56
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.358.022,56

ELAINE D PAULA XAVIER
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA
Secretario Municipal de Finanças